



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

= LEI NÚMERO 1.028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013 =

"Projeto de Lei Legislativo, que dispõe sobre a concessão do valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Câmara de Salmourão a ser acrescido ao Ticket Alimentação, com pagamento no mês de dezembro de 2013."

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

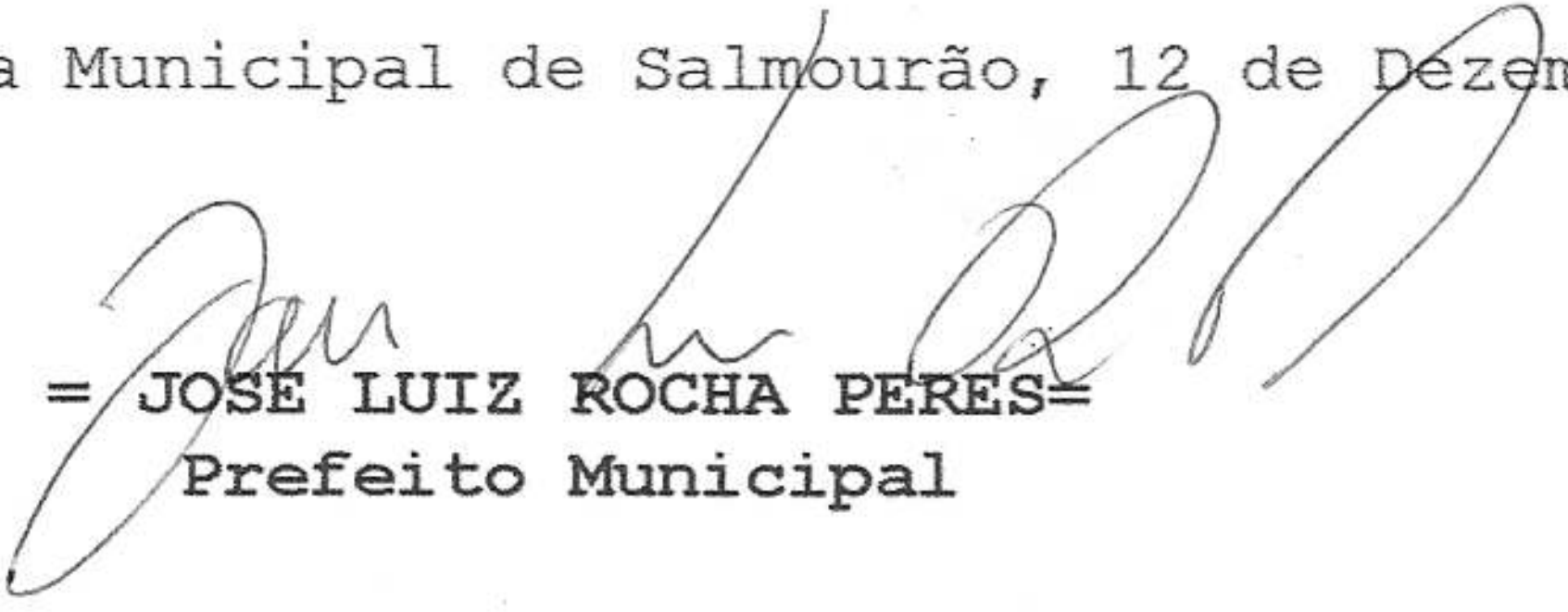
Artigo 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será acrescido ao Ticket Alimentação, com pagamento para o mês de Dezembro de 2013.

Artigo 2º. Referido valor tem caráter precário e transitório, sendo que no mês de janeiro de 2013 o pagamento voltará a ser aquele estabelecido pela Lei Municipal nº 991, de 16 de março de 2012.

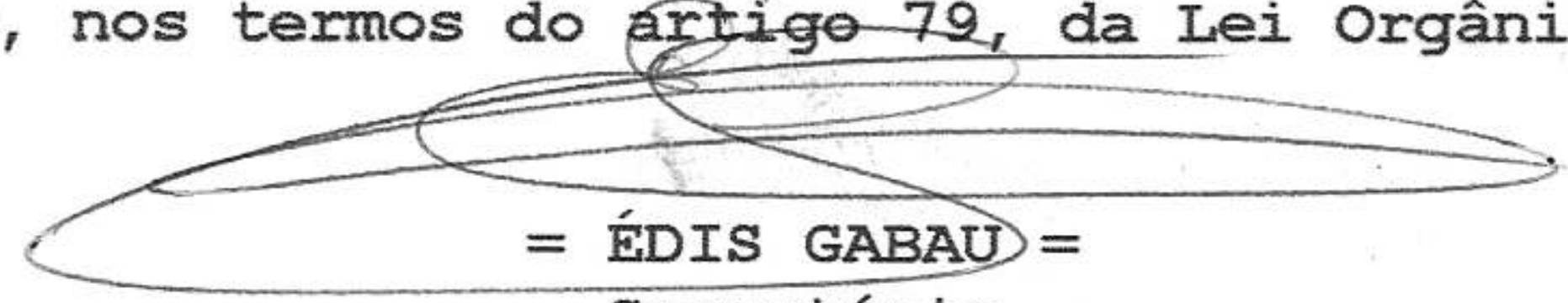
Artigo 3º. As despesas da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de Dezembro de 2013.


= **JOSE LUIZ ROCHA PERES** =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 24/2013, de 10/12/2.013.